



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

LEI Nº 258 de 12 de janeiro de 2009.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 186, DE 05 DE ABRIL DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 186, de 05 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
C.C-1	SECRETÁRIO	07	1.600,00
C.C-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	900,00
C.C-3	ASSESSOR	10	750,00
C.C-4	COORDENADOR DE SETOR	12	500,00

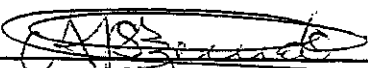
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-1	02	300,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO AEA	02	150,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP	02	300,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL - OE	02	300,00
SUPERVISOR ESCOLAR - SE	02	300,00

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, 12 de janeiro de 2009


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional